



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE A ALTERAR A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 285/16, DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL PARA INCLUIR O PARÁGRAFO 7º NO ARTIGO 28.

Trata o presente de solicitação do Diretor de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Resolução 004/2024, que dispõe sobre a alterar a redação da resolução nº 285/16, do regimento interno da Câmara Municipal para incluir o parágrafo 7º no artigo 28.

É o relatório, passo a opinar.

O presente Projeto de Resolução atenderá ao anseio de não haver prejuízo a Câmara Municipal.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição **está apta a ser apreciada**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 24 de abril de 2023.

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matricula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003900370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 06/09/2024 12:21

Checksum: **C53C587D959B0F710CF9BA89988EB63B20046765FEAA1F2B3B3D3E971EBDBBA6**